



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

LEI Nº 3.960, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera artigo 13º da Lei nº 3.681, de 17 de dezembro de 2014.

ADAIR PHILIPPSEN, Prefeito do município de Santo Cristo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 13º da Lei 3.681, de 17 de dezembro de 2014 passa a vigorar com a inclusão da alínea “f” no inciso II, permanecendo inalterado no restante:

Art. 13 (...)

II - (...)

f) 01 (um) membro titular e um suplente do Lions Clube de Santo Cristo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação.

Santo Cristo, 62º Ano de Emancipação, 06 de setembro de 2017.

Adair Philippsen,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Aline Luiza Ullmann
Coordenadora da Administração
Publicação: 06.09.2017
Período: 06.09.2017 a 06.11.2017
Local: quadro de publicações oficiais.

Lixo no Lixo é Luxo.

Rua 25 de Julho, 133 – Fone: (55) 3541 1005 – Fax: (55) 3541 1500
CEP 98960-000 – SANTO CRISTO/RS